ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.107/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 22 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Excesso de Proposta nº 044432/2025 do Ministério do Esporte"

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de excesso de receita repassado pelo Ministério do Esporte** no Valor R$ 509.150,23 (quinhentos e nove mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos) **junto a c**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0007.2016.0000	**Atividades de Turismo, Esporte e Cultura**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	A/C	R$ 382.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 127.150,23
TOTAL			**R$ 509.150,23**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de **excesso de receita repassado pelo Ministério do Esporte,** conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Ministério do Esporte	572871719-1	R$ 382.000,00
TOTAL		**R**$ 382.000,00

Art. 3º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

0208	**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.0001.2007.0000	**Gestão Planejamento Municipal**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-155	R$ 127.150,23
TOTAL GERAL			**R$ 127.150,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DBF74703

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/